



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO - CUTHAB

Proc. 0103/22

PLCL 005/22

Inclui §3º na Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012 – que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, vedando a devolução, ao antigo tutor ou guardião, do animal que tenha sido resgatado em razão de maus-tratos.

Vem a esta Comissão, para Parecer, a Emenda 01 ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

Quanto ao Projeto em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo não apontou impedimentos à sua tramitação inicial. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

Posteriormente no transcurso do projeto, foi protocolado a Emenda 01 pelo relator na COSMAN, Vereador Aldacir Oliboni. Logo, retornando assim às comissões para a apreciação da emenda.

É o relatório sucinto.

Em análise a Emenda 01 do Relator, é feita a inclusão ao parágrafo em discussão a seguinte parte: "**§3º ..., cumprido o devido processo legal com garantia do contraditório e ampla defesa que identifique infração administrativa.**" *Essa alteração é mais do que necessária, tendo em vista a necessidade de garantir a ampla defesa das partes, direito esse garantido pela Constituição Federal.*

Portanto, tendo visto o exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** da Emenda 01 ao PLCL 005/22.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 16/02/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0507715** e o código CRC **4A394945**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 013/23 – CUTHAB** contido no doc 0507715 (SEI nº 035.00007/2022-11 – Proc. nº 0103/22 – PLCL nº 005), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **24 de fevereiro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação da Emenda nº 01.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth– Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 24/02/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0510229** e o código CRC **E9E37DB2**.